



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.919, DE 9 DE OUTUBRO DE 1996.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) e altera o detalhamento da despesa:

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crédito Suplementar no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais), a fim de reforçar as dotações orçamentárias dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	09.08421882.39	3.1.3.2	250.000,00
SMO	DLU	12.10603252.60	3.1.3.2-03	22.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial de dotações do orçamento atual, dos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	CE	09.08411852.47	3.1.3.2	250.000,00
SMO	DEURB	12.13764481.26	4.1.1.0-03	22.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 9 de outubro de 1996.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal